

projeto no 515



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 915, de 13 de maio de 1981.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, com exceção do magistério, ficam majorados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de junho de 1981.

Parágrafo-único - O aumento que se trata este artigo é extensivo aos aposentados.

Art.2º- Para atender a despesa decorrente desta Lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar que se fizer necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de junho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de maio de 1981.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO